



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

DECRETO N.º. 1200/96

"REAJUSTA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS."

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art. 211 da Lei n.º. 490/96, de 22 de Novembro de 1996.

DECRETA:

Art.º. 1.º. Para a vigência no mes de Janeiro ' do exercício financeiro de 1.997, fica a Unidade Fiscal do Município de São Mateus - UFMSM, fixada em R\$ 16,48 (dezesesseis reais e quarenta e oito centavos).

Art.º. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mes de Dezembro' do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).

Amocim Leite
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Joelma Vinheira Barcellos

Chefe de Gabinete